



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede na Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representado pela Diretora de Educação, a Sr.ª Marlene Carvalho, designada pelo Decreto Municipal n.º 3724 de 05 de janeiro de 2021, nos termos do Decreto nº 2.690 de 02 de janeiro de 2017, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **48.736.764 EVELYN CRISTIANE NUNES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 48.736.764/0001-76, com sede a Rua Silviene Brandão, nº 809 Apto 301 Edifício Jaime de Barros I, Bairro Centro, no município de Paraisópolis/MG, representada pela Sra. Evelyn Cristiane Nunes da Silva, inscrita no CPF sob nº XXX.427.496-XX doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Prorrogação de Prazo ao contrato n.º 168/2023, em decorrência da homologação do Processo n.º 076/2023 – Pregão Presencial n.º 028/2023, tudo de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e n.º 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO:

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência para prestação de serviços na área musical, através de disponibilização de profissional devidamente habilitado para a coordenação da Fanfara Municipal e atuação como professor/maestro/arranjador da Corporação Musical “Conego Benedito Profício”, visando a atender o Setor Municipal de Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 168/2023 por 12 (doze) meses a partir de 25 de abril de 2024 com vigência **até 25/04/2025**, de acordo com a vontade das partes.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 4ª do contrato n.º 168/2023 e artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 168/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação Contratual.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraisópolis, 24 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG - CONTRATANTE

Diretora da Educação
Marlene Carvalho

48.736.764 EVELYN CRISTIANE NUNES DA SILVA - CONTRATADA

Evelyn Cristiane Nunes da Silva
CNPJ nº 48.736.764/0001-76



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contrato nº 168/2023.

Processo: 076/2023 – Pregão Presencial: 028/2023.

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
48.736.764 EVELYN CRISTIANE NUNES DA SILVA**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para prestação de serviços na área musical, através de disponibilização de profissional devidamente habilitado para a coordenação da Fanfarra Municipal e atuação como professor/maestro/arranjador da Corporação Musical “Cônego Benedito Profício”, visando a atender o Setor Municipal de Cultura.

Da Prorrogação: a partir de 25 de abril de 2024 com vigência até 25/04/2025.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2024.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 24/04/2024

*Agnaldo Costa Manso
Supervisor de Licitações*